



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de GABAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-260007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar o transporte de bagagem de militares movimentados entre localidades do território nacional, em conformidade com as atribuições e necessidades operacionais do GABAER e OM apoiadas, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Movimentação do Pessoal da Aeronáutica (PLAMOV), conforme previsto no Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

A demanda decorre de obrigações funcionais e está respaldada nas disposições previstas na ICA 30-4/2024 - Movimentação de Pessoal Militar, o que evidencia a legitimidade e a regularidade da contratação. A adoção da solução proposta atende aos parâmetros técnicos e administrativos estabelecidos, promovendo a padronização, previsibilidade e eficiência na execução do objeto.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

O quantitativo estimado foi baseado no número de militares movimentados no ano de 2025 do GABAER, CECOMSAER e ASPAER, bem como na prévia de movimentação 2026 baseada na Relação de Comando. Seguindo, assim, o disposto no inciso III, art.40 da Lei nº 14.133/21, o qual estabelece que o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues no Grupamento de Apoio de Brasília, na Seção de Almoxarifado Geral, localizada no Anexo do Prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Térreo. Brasília-DF.

5.2.Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/21 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Clínica/Encarregado do Serviço/da Divisão de (preencher conforme o caso) ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 22 de Junho de 2026

LUIZ ÂNGELO DE ANDRADE PINHEIRO BORGES CEL AV
Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
1906202610070001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIA ATÉ 50KM.	UN	0
1906202610070002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 51 A 400KM.	UN	0
1906202610070003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 401 A 800KM.	UN	1
1906202610070004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 801 A 1200KM.	UN	8
1906202610070005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 1201 A 1600KM.	UN	4
1906202610070006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 1601 A 2000KM.	UN	0
1906202610070007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 2001 A 2600KM.	UN	4
1906202610070008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 2601 A 3200KM.	UN	0
1906202610070009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 3201 A 3800KM.	UN	1
1906202610070010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 3801 A 4400KM.	UN	0
1906202610070011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 4401KM A 5000KM.	UN	0
1906202610070012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS MAIORES DO QUE 5000KM.	UN	0